



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 23/2019

Processo nº 38.959/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “NEIDE MARIA DE ANDRADE RIBEIRO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo I. Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Neide Maria de Andrade Ribeiro, brasileira, nascida na cidade de Itanhandu-MG, em 29/08/1941, filha de Ernesto Moreira de Andrade e Geralda Antunes Moreira Mendes Mendonça. Dona Neide ficou órfã aos 8 anos de idade, e foi criada pelos tios. Casou-se com Leonel Tiburcio Ribeiro, com quem teve sete filhos: Leila, Eliana, Nilda, Edilson, Alessandra, Cristiane e Luciana, 17 netos.

Mesmo após o casamento passou muitas necessidades para criar seus 7 filhos, porém o fez com muito carinho e amor.

Após criar seus filhos, conseguiu realizar seu maior sonho que era comprar uma casa, que estava sempre lotada com seus netos e amigos.

Infelizmente sua saúde foi se debilitando obrigando-a a lutar por muito tempo para melhorar.

Dona Neide faleceu no dia 15 de março de 2010, aos 69 anos, deixando um legado de prosperidade, respeito e comunhão aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação de via – NEIDE MARIA DE ANDRADE RIBEIRO.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 36/2019

(Dispõe sobre denominação de “NEIDE MARIA DE ANDRADE RIBEIRO” a uma via pública municipal).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NEIDE MARIA DE ANDRADE RIBEIRO” à Rua 20, localizada no Jardim Residencial Nikkey, com início na Rua 02 e término em “**cul-de-sac**” do mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1941-2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal